



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2020  
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
DE SERVIDORES DE ESCOLA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o banco de Cadastro Temporário de Contratação Emergencial de Servidores de Escola, para os cargos de: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Escolas Indígenas, Técnico Agrícola, Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com Educando, nos termos da Lei Estadual nº 11.672, de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual nº 12.694, de 15/03/2007 e alterações, **do dia 21 de dezembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021, às 23h59min**, via internet, através do site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) para rede de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital.

**1 - DAS NECESSIDADES:**

As necessidades a serem providas, em caráter emergencial, pelas Coordenadorias Regionais de Educação no presente Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Coordenadoria Regional de Educação, o Município e o cargo, conforme especificação no Anexo I neste Edital, **sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.**

1. - O candidato deve inscrever-se em um único município e para um só cargo, na jurisdição das Coordenadorias Regionais de Educação(CRE), com telefone e endereço eletrônico listados abaixo :

1ª CRE - PORTO ALEGRE: (51)3288 4747 - [contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br)  
2ª CRE - SÃO LEOPOLDO: (51)3288 4936 - [contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br)  
3ª CRE - ESTRELA: (51)3981 2100 - [contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br)  
4ª CRE - CAXIAS DO SUL: (54)3220 6702 - [contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br)  
5ª CRE - PELOTAS: (53)3284 4825 - [contratotemporario05cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario05cre@seduc.rs.gov.br)  
6ª CRE - SANTA CRUZ DO SUL: (51)3713 9482 - [contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br)  
7ª CRE - PASSO FUNDO: (54)3316 2661 - [contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br)  
8ª CRE - SANTA MARIA: (55)3220 1094 - [contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br)  
9ª CRE - CRUZ ALTA: (55) 3324 7303 - [contratotemporario09cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario09cre@seduc.rs.gov.br)  
10ª CRE - URUGUAIANA:(55)3412 7484 - [contratotemporario10cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario10cre@seduc.rs.gov.br)  
11ª CRE - OSÓRIO: (51)98616 5740 - [contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br)  
12ª CRE - GUAÍBA: (51) 3401 7082 - [contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br)  
13ª CRE - BAGÉ: (53) 3242 5591 - [contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br)  
14ª CRE - SANTO ANGELO: (55) 3313 0258 - [contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br)  
15ª CRE - ERECHIM: (54)3519 5947 - [contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br)  
16ª CRE - BENTO GONÇALVES: (54) 3455 0500 - [contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br)  
17ª CRE - SANTA ROSA: (55) 3512 9900 - [contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br)  
18ª CRE - RIO GRANDE: (53) 3231 3944 - [contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br)  
19ª CRE - SANTANA DO LIVRAMENTO:(55)3241 8350 - [contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br)  
20ª CRE - PALMEIRA DAS MISSÕES: (55) 3742 9050 - [contratotemporario20cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario20cre@seduc.rs.gov.br)  
21ª CRE - TRES PASSOS: (55) 3522 9750 - [contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br)  
23ª CRE - VACARIA: (54) 3231 7250 - [contratotemporario23cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario23cre@seduc.rs.gov.br)  
24ª CRE - CACHOEIRA DO SUL: (51) 3722 9250 - [contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br)  
25ª CRE - SOLEDADE: (54) 3381 9757 - [contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br)  
27ª CRE - CANOAS: (51) 3415 5574 - [contratotemporario27cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario27cre@seduc.rs.gov.br)  
28ª CRE - GRAVATAÍ: (51) 98469 0429 - [contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br)  
32ª CRE - SÃO LUIZ GONZAGA: (55) 3352 7393 - [contratotemporario32cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario32cre@seduc.rs.gov.br)  
35ª CRE - SÃO BORJA: (55) 3431 0103 - [contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br)  
36ª CRE - IJUI: (55) 3331 0358 - [contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br)  
39ª CRE – CARAZINHO:(54) 3329 3163 - [contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br](mailto:contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br)

**2 - DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES:**

Características dos cargos em conformidade com a Lei Estadual nº 11.672, de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 com alterações na Lei 14.448, de 14 de janeiro de 2014. Lei Estadual nº 13.422, de 05/04/2010

e alterações e nos termos do Decreto nº 47.501 de 25/10/2010.

**2.1 - Carga horária de 40 horas semanais para todos os cargos.**

**2.2 – Atribuições dos cargos:**

**A - AGENTE EDUCACIONAL I – Alimentação:**

- a) Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da alimentação na escola e preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido.
- b) Exercer vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quantitativos e qualitativos.
- c) Zelar pelos materiais e equipamentos de cozinha, conservando sempre suas condições de uso, higiene e segurança.
- d) Servir a alimentação nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação.
- e) Operar com fogões, manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração, e demais aparelhagens referentes. Lavar e guardar utensílios da alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha, do refeitório e da despensa.
- f) Participar das reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola, CRE e SEDUC.

**B - AGENTE EDUCACIONAL I – Manutenção de Infraestrutura:**

- a) Zelar pela conservação e boa aparência dos prédios dos estabelecimentos de ensino, bem como das dependências de uso comum (pátios, jardins, quadras de esportes).
- b) Manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando à autoridade competente as irregularidades observadas.
- c) Zelar pela manutenção e conservação dos móveis, utensílios, ferramentas, solicitando materiais necessários à limpeza e conservação do prédio e dependências, mantendo-os sob controle.
- d) Executar trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos estabelecimentos de ensino.
- e) Transportar materiais, recolher/remover lixo e detritos encarregando-se da reciclagem.
- f) Receber e entregar correspondências interna e externa, acompanhar alunos quando solicitados pela Direção.

**C- AGENTE EDUCACIONAL II - Administração Escolar:**

- a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e de secretaria dos estabelecimentos de ensino.
- b) Manter em dia a escrituração, preencher boletins estatísticos e planilhas (em Excel e Word), lavrar e assinar atas, receber, redigir e expedir correspondências em geral das instituições de ensino.
- c) Elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e semelhantes.
- d) Lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração das instituições de ensino.
- e) Redigir e subscrever (sob ordem da respectiva Direção) editais de chamada, matrículas e outros similares.
- f) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando entrada, saída e movimentação de expedientes.
- g) Manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente e discente.
- h) Organizar e atualizar prontuários de legislação referente ao ensino.
- i) Receber, conferir e distribuir material necessário, de acordo com normas predeterminadas.
- j) Manter atualizado o registro do material de consumo e efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias.
- k) Executar trabalhos de mecanografia, reprografia e informática.

**D- AGENTE EDUCACIONAL II - Interação com Educando:**

- a) Coordenação da movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda.
- b) Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno.
- c) Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares.
- d) Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico.
- e) Receber e entregar correspondência, interna e externa.
- f) Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção.
- g) Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola.
- h) Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado.
- i) Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos.
- j) Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade.
- k) Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola.
- l) Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno.
- m) Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola, CRE e SEDUC.

**E- TÉCNICO AGRÍCOLA:**

- a) Auxiliar os professores, nas aulas práticas.
- b) Organizar o trabalho nas Unidades Educativas relativas à manutenção e organização das mesmas.
- c) Promover, de acordo com o planejamento de cada unidade, e sob supervisão do Coordenador de Curso e/ou Professor da Competência, a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento de cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo.
- d) Planejar, junto aos professores, a execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais.
- e) Orientar os serviços de apoio agropecuário a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos.
- f) Fazer a coleta de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado.

- g) Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, comunicando e propondo, ao Coordenador, alternativas de solução.
  - h) Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura.
  - i) Preparar ou orientar a elaboração de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais.
  - j) Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações.
  - k) Treinar e conduzir equipes de execução de serviços de obras de sua modalidade.
  - l) Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.
  - m) Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.
  - n) Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
  - o) Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência.
  - p) Coletar dados de natureza técnica, desenhar detalhes de construções rurais, elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalação e mão de obra.
  - q) Detalhar programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural.
  - r) Manejo e regulagem de máquinas, implementos agrícolas e assistência técnica na aplicação de produtos especializados.
  - s) Executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários.
  - t) Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.
  - u) Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional sempre que solicitado.
  - v) Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação.
  - x) Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
  - w) Colaborar na organização de exposições e eventos rurais quando houver participação da escola.
  - y) Nas funções da pecuária: auxiliar os professores na execução e demonstração de práticas operatórias e tratamento de animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções e supervisionando a distribuição do alimento.
  - z) Fazer transfusões de sangue.
- a) Proceder à tuberculização e ao exame de soro-aglutinação para verificar as moléstias.
  - b) Extrair sangue para fins de exames e colaborar em experimentação zootécnica.
  - c) Executar outras tarefas inerentes à sua especialização .

### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão totalmente virtuais, através do site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br) , CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SERVIDORES, com observação ao link: INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO. A inscrição virtual ocorre em duas etapas:

**ETAPA I - Inscrição:** O(A) candidato(a) preenche a Ficha de Inscrição com dados pessoais, recebe no e-mail informado o código de acesso para validar o endereço eletrônico, após confirma os dados. Se não receber o **código de acesso** , confira o e-mail informado ou procure também na caixa de spam. Ao confirmar a inscrição o(a) candidato(a) deve guardar o recibo da inscrição, pois este número será sua identificação.

**Atenção: O código de acesso é individual por banco de inscrição e o sistema permite uma única inscrição por CPF neste edital(servidor de escola).**

**ETAPA II – Envio de documentos:** O(A) candidato(a) faz login com e-mail informado, CPF e "código de acesso" obtido na inscrição e insere os documentos pessoais comprobatórios. Na sequência os documentos de formação e documentos para fins de classificação. Observando as informações do item 05(DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) e do item 07(CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO) deste edital. O(a) candidato(a) faz login quantas vezes achar necessário, até o último dia da inscrição, sendo possível visualizar ou excluir documentos já enviados bem como enviar novos, por categoria e/ou sub-categoria, associando os documentos ao banco de cadastro desejado. Nesta etapa o sistema divide-se em categoria/identificação(documentos pessoais) e em categoria/classificação(documentos de formação e/ou experiência na função).

**3.1 –** Para incluir a documentação de identificação e/ou de classificação, o mesmo deverá ser previamente digitalizado e enviado somente em formato PDF. Não serão aceitos documentos em outro formato e nem, documento com digitalização sem foco, o que impossibilitará a leitura legível dos dados e dificultará a visualização de códigos e imagens.

**Atenção: O documento não aceito, não terá substituição.**

**3.2 –** Concluída a ETAPA I e a ETAPA II e terminado prazo de inscrição, a Coordenadoria Regional de Educação realizará a validação on-line da inscrição. A inscrição do(a) candidato(a) será considerada aceita após a validação da CRE dos documentos comprobatórios entregues digitalmente, de acordo com as especificidades deste edital.

**3.3 –** O envio da documentação pessoal, de habilitação e/ou classificação correta é de responsabilidade do(a) candidato(a).

**3.4 –** Ao concluir a inscrição o(a) candidato(a) deve guardar o recibo da inscrição, pois este número será sua identificação.

### 4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).

#### 5 - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

##### 5.1 - Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

##### 5.2 - Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Educação Indígena:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

b) Atestado de frequência na Ed. Básica, no Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

**Documento obrigatório para inscrição:** Apresentar a carta de anuência da comunidade indígena, assinada pelo cacique .

##### 5.3 – Agente Educacional II-Administração Escolar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

b) Certificado de Curso de Informática;

##### 5.4 – Agente Educacional II-Interação com o Educando:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

##### 5.5 - Técnico Agrícola:

a) Certificado de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura ou Técnico Agrícola.

#### 6 - DA COMISSÃO:

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída comissão integrada por:

a) um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;

b) um representante da entidade da classe;

c) um representante da ACPM – Associação do Círculo de Pais e Mestres.

6.1 - A classificação dos candidatos ocorrerá no prazo de até 15(quinze) dias após o término do período de inscrições.

#### 7 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, para cada função, numa escala de zero a cem pontos, conforme tabela abaixo:

1. Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Ensino Fundamental	5 pontos	5 pontos
2.Ensino Médio	15 pontos	15 pontos
3. Aprovação em concurso para a função	10 pontos	30 pontos
4. Experiência comprovada para a função	10 pontos (para cada seis meses)	50 pontos
TOTAL		100 pontos
2. Agente Educacional II – Administração Escolar		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Ensino Médio	1 ponto	1 ponto
2.Ensino Superior concluído	19 pontos	19 pontos
3. Experiência comprovada para a função	5 pontos (para cada 6 meses)	20 pontos
4. Aprovação em concurso para a função	10 pontos	20 pontos
5. Curso de Informática	5 pontos(cada 15h de curso)	40 pontos
TOTAL		100 pontos
3. Agente Educacional II – Interação com Educando		
1.Ensino Médio	1 ponto	1 ponto
2.Ensino Superior concluído	29 pontos	29 pontos
3.Experiência comprovada para função	5 pontos (para cada 6 meses)	30 pontos
4.Aprovação em concurso para função	10 pontos	20 pontos
5.Curso de Informática	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos
4. Técnico Agrícola		
1.Ensino Técnico de nível Médio	10 pontos	10 pontos
2.Ensino Superior concluído	10 pontos	10 pontos
3.Experiência comprovada para função	5 pontos (para cada 6 meses)	50 pontos
4.Curso de qualificação na área de atuação	5 pontos	30 pontos
TOTAL		100 pontos

**8 – Critério de Desempate:**

- a) Os títulos que excederem aos valores máximos expressos na tabela acima, não serão computados.
- b) Nenhum título receberá dupla valoração.
- c) Será considerado somente o título expedido por pessoa jurídica, devidamente assinado e carimbado pela instituição responsável. Os mesmos deverão ser comprovados através de documento comprobatório fornecido pelo órgão empregador e no caso de serviço em escola, o documento comprobatório é o atestado da escola devidamente assinado e carimbado pela responsável legal.
- d) Na experiência comprovada para a função será considerado o período mínimo de seis meses, contínuo ou não.

**8.1** - Persistindo o empate, será realizado sorteio público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou um dia útil da sua realização.

**9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:**

A classificação individual será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado, a partir da pontuação máxima alcançada (ordem decrescente) pelo candidato, separada por CRE, Município e cargo.

**9.1 – Classificação Final**

Após o desempate através de sorteio público, conforme previsto no item anterior será publicada a classificação final no Diário Oficial do Estado, em Edital de homologação do processo seletivo para banco de cadastro de contrato emergencial.

**9.5 – Pedidos de revisão**

O candidato que discordar de sua classificação poderá interpor recurso junto à CRE correspondente a sua inscrição, através de requerimento preenchido (**Anexo II**), **digitalizado** e enviado para o correio eletrônico(e-mail) informado na página inicial deste edital, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

**10 - DA ADMISSÃO:**

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Coordenadoria Regional de Educação providenciará o chamamento, atendendo aos seguintes procedimentos:

**10.1** - ACRE seguirá rigorosamente a ordem de classificação, publicada no Diário Oficial do Estado, que foi subordinada às informações de necessidades do **Anexo I** deste Edital.

**10.2** - O chamamento será realizado pela Coordenadoria Regional de Educação, conforme a ordem de classificação, através do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição.

**10.3** - Após o chamamento e aceite do candidato, o mesmo terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação e envio da documentação para processo de admissão junto à Coordenadoria Regional de Educação. **Se o candidato não fazer contato no prazo estabelecido, será considerado desistente.**

**10.4** - Na hipótese de negativa ao chamamento ou não retorno do candidato às tentativas de contato, a Coordenadoria segue na sequência da classificação o chamado para atendimento da necessidade.

**10.5** - Havendo impedimento por ato da administração, o candidato que não tomar posse poderá retornar ao Banco de Cadastro que pertence, conforme inscrição homologada.

**10.6** - Candidato no Cargo de Agente Educacional II - Administração Escolar, Técnico Agrícola, Agente educacional II- Interação com Educando, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Agente Educacional I -Alimentação e Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura/Educação Indígena e Agente Educacional I -Alimentação/Educação Indígena admitido, que não estiver atendendo às demandas das unidades educacionais, de acordo com as diretrizes da mantenedora e as atribuições conforme os itens 2.2 deste Edital, será dispensado.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

11.1 - O Anexo I e II são parte integrante deste Edital.

11.2 - Não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;

11.3 - No formulário de inscrição é solicitada a indicação de uma agência bancária do BANRISUL, afim de havendo contratação ser realizada a ordem de pagamento.

11.4 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Coordenadoria Regional de Educação.

11.5 - É responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenadoria, comunicando por escrito qualquer mudança. A impossibilidade de contato com o candidato chamado, terá automática exclusão no banco de cadastro.

11.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

11.7 - O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

## Anexo I - Das Necessidades

## 1ºCRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
96	PORTO ALEGRE	X		X		
96	PORTO ALEGRE Ed indígena/Língua Kaingang	X	X			
96	PORTO ALEGRE Ed indígena/Língua Guarani	X	X			

## 2ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
334	ALTO FELIZ	X	X	X	X	
428	ARARICÁ	X	X	X	X	
252	BARÃO	X	X	X	X	
233	BOM PRINCÍPIO	X	X	X	X	
254	BROCHIER	X	X	X	X	
019	CAMPO BOM	X	X	X	X	
257	CAPELA DE SANTANA	X	X	X	X	
035	DOIS IRMÃOS	X	X	X	X	
042	ESTÂNCIA VELHA	X	X	X	X	
047	FELIZ	X	X	X	X	
278	HARMONIA	X	X	X	X	
161	IGREJINHA	X	X	X	X	
200	IVOTI	X	X	X	X	
365	LINDOLFO COLLOR	X	X	X	X	
366	LINHA NOVA	X	X	X	X	
369	MARATÁ	X	X	X	X	
377	MORRO REUTER	X	X	X	X	
078	MONTENEGRO	X	X	X	X	
078	MONTENEGRO Educação indígena/Língua Kaingang	X	X			
294	NOVA HARTZ	X	X	X	X	
086	NOVO HAMBURGO	X	X	X	X	
386	PARECÍ NOVO	X	X	X	X	
241	PAROBÉ	X	X	X	X	
301	POÇO DAS ANTAS	X	X	X	X	
213	PORTÃO	X	X	X	X	
395	PRESIDENTE LUCENA	X	X	X	X	
221	SALVADOR DO SUL	X	X	X	X	
309	SANTA MARIA HERVAL	X	X	X	X	

314	SÃO JOSÉ HORTÊNCIO	X	X	X	X	
492	SÃO JOSÉ DO SUL	X	X	X	X	
124	SÃO LEOPOLDO	X	X	X	X	X
124	SÃO LEOPOLDO Educação indígena/Língua Kaingang	x	X		X	
410	SÃO PEDRO DA SERRA	X	X	X	X	
128	S. SEBASTIÃO DO CAÍ	X	X	X	X	
333	SÃO VENDELINO	X	X	X	X	
131	SAPIRANGA	X	X	X	X	
141	TAQUARA	X	X	X	X	
146	TRÊS COROAS	X	X	X	X	
326	TUPANDI	X	X	X	X	
424	VALE REAL	X	X	X	X	

## 3ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
166	ANTA GORDA	X	X	X	X	
5	ARROIO DO MEIO	X	X	X	X	
12	BOM RETIRO DO SUL	X	X	X	X	
474	CANUDOS DO VALE	X	X			
345	CAPITÃO	X	X	X		
349	COLINAS	X	X	X		
478	COQUEIRO BAIXO	X	X	X		
188	CRUZEIRO DO SUL	X	X	X	X	
441	DOCTOR RICARDO	X	X	X		
37	ENCANTADO	X	X	X	X	
44	ESTRELA	X	X	X	X	
44	ESTRELA Ed. Indígena/ Língua kaingang	X	X			
444	FAZENDA VILANOVA	X	X	X		
480	FORQUETINHA	X	X	X		
282	IMIGRANTE	X	X	X		
72	LAJEADO	X	X	X	X	
72	LAJEADO Ed. Indígena/ Língua kaingang	X	X			
451	MARQUES DE SOUZA	X	X	X	X	
80	MUÇUM	X	X	X	X	
208	NOVA BRÉSCIA	X	X			
298	PAVERAMA	X	X	X	X	
302	POUSO NOVO	X	X	X	X	
303	PROGRESSO	X	X	X	X	
215	PUTINGA	X	X	X	X	
306	RELVADO	X	X	X	X	
102	ROCA SALES	X	X	X	X	
400	SANTA CLARA DO SUL	X	X	X	X	

415	SÉRIO	X	X	X	X	
460	TABAÍ	X	X	X		
460	TABAÍ Ed. Indígena/ Língua kaingang	X	X			
142	TEUTÔNIA	X	X	X		
419	TRAVESSEIRO	X	X	X	X	
466	VESPASIANO CORREA	X	X		X	
497	WESTFÁLIA	X	X			

## 4ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
03	ANTÔNIO PRADO	X	X	X	X	
181	CAMBARÁ DO SUL	X	X	X	X	
22	CANELA	X	X	X	X	
29	CAXIAS DO SUL	X	X	X	X	
45	FARROUPILHA	X	X	X	X	
45	FARROUPILHA Ed. Indígena - Língua kaingang	X	X			
48	FLORES DA CUNHA	X	X	X	X	
56	GRAMADO	X	X	X	X	
288	JAQUIRANA	X	X	X	X	
381	NOVA PÁDUA	X	X	X	X	
84	NOVA PETRÓPOLIS	X	X	X	X	
295	NOVA ROMA DO SUL	X	X	X	X	
388	PICADA CAFÉ	X	X	X	X	
119	SÃO FRANCISCO DE PAULA	X	X	X	X	
224	SÃO MARCOS	X	X	X	X	

## 5ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
248	AMARAL FERRADOR	X	X	X	X	
470	ARROIO DO PADRE	X	X	X	X	
006	ARROIO GRANDE	X	X	X	X	
023	CANGUÇU	X	X	X	X	X
235	CAPÃO DO LEÃO	X	X	X	X	
435	CERRITO	X	X	X	X	
263	CRISTAL	X	X	X	X	
263	CRISTAL Ed. Indígena - Língua Guarani	X	X			
061	HERVAL	X	X	X	X	
068	JAGUARÃO	X	X	X	X	



291	MORRO REDONDO	X	X	X	X	
487	PEDRAS ALTAS	X	X	X	X	
092	PEDRO OSÓRIO	X	X	X	X	
093	PELOTAS	X	X	X	X	
093	PELOTAS Ed. Indígena - Língua Kaingang	X	X			
094	PINHEIRO MACHADO	X	X	X	X	
095	PIRATINI	X	X	X	X	
222	SANTANA DA BOA VISTA	X	X	X	X	
125	SÃO LOURENÇO DO SUL	X	X	X	X	X
462	TURUÇU	X	X	X	X	

## 6ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
253	BOQUEIRÃO DO LEÃO	X	X	X	X	
021	CANDELÁRIA	X	X	X	X	X
038	ENCRUZILHADA DO SUL	X	X	X	X	X
359	GRAMADO XAVIER	X	X	X	X	
446	HERVEIRAS	X	X	X	X	
483	LAGO BONITA DO SUL	X	X	X	X	
372	MATO LEITÃO	X	X	X	X	
296	PANTANO GRANDE	X	X	X	X	
457	PASSA SETE	X	X	X	X	
387	PASSO SOBRADO	X	X	X	X	
101	RIO PARDO					
108	SANTA CRUZ DO SUL	X	X	X	X	
417	SINIMBU	X	X	X	X	
136	SOBRADINHO	X	X	X	X	
423	VALE DO SOL	X	X	X	X	
465	VALE VERDE	X	X	X	X	
155	VENÂNCIO AIRES	X	X	X	X	X
156	VERA CRUZ	X	X	X	X	

## 7ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
245	ÁGUA SANTA	X	X	X	X	
245	ÁGUA SANTA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
255	CAMARGO	X	X	X	X	
475	CAPÃO BONITO DO SUL	X	X	X	X	
027	CASCA	X	X	X	X	
258	CASEIROS	X	X	X	X	
185	CIRIACO	X	X	X	X	
352	COXILHA	X	X	X	X	
189	DAVID CANABARRO	X	X	X	X	
271	ERNESTINA	X	X	X	X	

357	GENTIL	X	X	X	X	
357	GENTIL Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
358	GRAMADO DOS LOUREIROS	X	X	X	X	
358	GRAMADO DOS LOUREIROS Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
059	GUAPORÉ	X	X	X	X	X
195	IBIAÇA	X	X	X	X	
196	IBIRAIARAS	X	X	X	X	
196	IBIRAIARAS Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
071	LAGOA VERMELHA	X	X	X	X	X
075	MARAU	X	X	X	X	
371	MATO CASTELHANO	X	X	X	X	
371	MATO CASTELHANO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
378	MULITERNO	X	X		X	
378	MULITERNO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
379	NICOLAU VERGUEIRO	X	X	X	X	
082	NONOAI	X	X	X	X	
082	NONOAI Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
091	PASSO FUNDO	X	X	X	X	
091	PASSO FUNDO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
391	PONTÃO	X	X	X	X	
397	RIO DOS INDIOS	X	X	X	X	
494	SANTA CECILIA DO SUL	X	X	X	X	
402	SANTO ANTONIO DO PALMA	X	X	X	X	
310	SÃO DOMINGOS DO SUL	X	X	X	X	
229	SERTÃO	X	X	X	X	
229	SERTÃO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
138	TAPEJARA	X	X	X	X	
422	UNIÃO DA SERRA	X	X	X	X	
327	VANINI	X	X	X	X	
467	VILA LANGARO	X	X	X	X	
329	VILA MARIA	X	X	X	X	

## 8ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
14	CACEQUI	X		X	X	
439	DILERMANDO DE AGUIAR	X	X	X	X	

46	FAXINAL DO SOTURNO	X	X	X	X	
194	FORMIGUEIRO	X	X	X	X	
447	ITAARA	X	X	X	X	
286	IVORÁ	X	X	X	X	
69	JAGUARI	X	X	X	X	
70	JULIO DE CASTILHOS	X	X	X	X	
204	MATA	X	X	X	X	
293	NOVA ESPERANÇA DO SUL	X	X	X	X	
83	NOVA PALMA	X	X	X	X	
389	PINHAL GRANDE	X	X	X	X	
396	QUEVEDOS	X	X	X	X	
109	SANTA MARIA Ed.Indígena- Língua Kaingang	X	X			
109	SANTA MARIA Ed.Indígena- Língua Guarani	X	X			
118	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	X	X	X	X	
405	SÃO JOÃO DO POLESINE	X	X	X	X	
318	SILVEIRA AMRTINS	X	X	X	X	
409	SÃO MARTINHO DA SERRA	X	X	X	X	
127	SÃO PEDRO DO SUL	X	X	X	X	
129	SÃO SEPE	X	X	X	X	
53	SÃO VICENTE DO SUL	X	X	X	X	
461	TOROPI	X	X	X	X	
425	VILA NOVA DO SUL	X	X	X	X	

## 9ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
471	BOA VISTA DO CADEADO	X		X		
472	BOA VISTA DO INCRA	X		X		
34	CRUZ ALTA	X	X			
238	FORTALEZA DOS VALOS	X	X			
64	IBIRUBÁ	X		X		
482	JACUIZINHO	X				
448	JARI	X		X		
211	PEJUÇARA	X	X	X		
305	QUINZE DE NOVEMBRO	X	X	X		
242	SALTO DO JACUÍ	X		X		
242	SALTO DO JACUÍ Ed.Indígena Língua Kaingang	X	X			
242	SALTO DO JACUÍ Ed.Indígena Língua Guarani	X	X			
151	TUPANCIRETÁ	x				

## 11ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
250	ARROIO DO SAL	x	X	X		
429	BALNEÁRIO PINHAL	X	X	X	X	
234	CAPÃO DA CANOA	X	X	X	X	
433	CAPIVARI DO SUL	X	X	X	X	
433	CAPIVARI DO SUL Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
434	CARAÁ	X	X	X	X	
434	CARAÁ Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
262	CIDREIRA	X	X	X		
440	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	X	X	X	X	
281	IMBÉ	X	X	X		
481	ITATI	X	X	X	X	
450	MAMPITUBA	X	X	X	X	
368	MAQUINÉ	X	X	X	X	
368	MAQUINÉ Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
376	MORRINHOS DO SUL	X	X	X	X	
079	MOSTARDAS	X	X	X		
087	OSÓRIO	X	X			X
087	OSÓRIO Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
307	RIOZINHO	X	X	X	X	
307	RIOZINHO Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
103	ROLANTE	X	X	X	X	
114	S. ANTONIO DA PATRULHA	X	X			
243	TAVARES	X	X	X		
320	TERRA DE AREIA	X	X	X	X	
320	TERRA DE AREIA Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
144	TORRES	X	X			
144	TORRES Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
145	TRAMANDAÍ	X	X	X		
322	TRÊS CACHOEIRAS	X	X	X		
420	TRÊS FORQUILHAS	X	X	X		
427	XANGRI-LÁ	X	X	X		

## 12ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
336	ARAMBARÉ	X		X	X	
167	ARROIO DOS RATOS	X	X	X	X	
009	BARRA DO RIBEIRO	X	X	X	X	

009	BARRA DO RIBEIRO Ed. Indígena/língua guarani	X	X			
337	BARÃO DO TRIUNFO	X	X	X	X	
176	BUTIÁ	X	X	X	X	
17	CAMAQUÃ	X	X	X		
17	CAMAQUÃ Ed.indígena/língua guarani	X	X			
261	CERRO GRANDE DO SUL	X	X			
236	CHARQUEADAS	X	X	X		
236	CHARQUEADAS Ed.indígena/língua guarani	X	X			
437	CHUVISCA	X	X	X	X	
190	DOM FELICIANO	X	X	X	X	
267	ELDORADO DO SUL	X	X	X	X	
267	ELDORADO DO SUL Ed.indígena/língua guarani	X	X			
52	GENERAL CÂMARA	X	X	X	X	
58	GUAIBA	X	X	X	X	
58	GUAÍBA Ed.indígena/língua guarani	X	X			
370	MARIANA PIMENTEL	X	X	X	X	
370	MARIANA PIMENTEL Ed.indígena/língua guarani	X	X			
373	MINAS DO LEÃO	X	X	X	X	
121	SÃO JERÔNIMO	X	X	X	X	
414	SENTINELA DO SUL	X	X	X	X	
416	SERTÃO SANTANA	X	X	X	X	
140	TAPES	X		X	X	

## 13ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
468	ACEGUÁ	X	X	X	X	
008	BAGÉ	X	X			
013	CAÇAPAVA DO SUL	X	X			X
344	CANDIOTA	X	X	X		
036	DOM PEDRITO	X	X		X	X
360	HULHA MEGRA	X	X	X	X	
073	LAVRAS DO SUL	X	X			

## 14ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
30	CERRO LARGO	X	X	X	X	

269	ENTRE-IJUÍ	X	X	X	X	
273	EUGÊNIO DE CASTRO	X	X	X	X	
60	GUARANI DAS MISSÕES	X	X	X	X	X
399	SALVADOR DAS MISSÕES	X	X	X	X	
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	X	X	X	X	
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
411	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	X	X	X	X	
113	SANTO ÂNGELO	X	X	X	X	
113	SANTO ÂNGELO Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
459	SETE DE SETEMBRO	X	X	X	X	
463	UBIRETAMA	X	X	X	X	
426	VITÓRIA DAS MISSÕES	X	X	X	X	

## 15ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II - Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
004	ARATIBA	X	X	X	X	
251	ÁUREA	X	X	X	X	
170	BARÃO DE COTEGIPE	X	X	X	X	
171	BARRAÇÃO	X	X	X	X	
339	BARRA DO RIO AZUL	X	X	X	X	
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	X	X	X	X	
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena língua kaingang	X	X			
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena língua Guarani	X	X			
178	CACIQUE DOBLE	X	X	X	X	
178	CACIQUE DOBLE Ed. Indígena língua kaingang	X	X			
178	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena língua kaingang	X	X			
018	CAMPINAS DO SUL	X	X	X	X	
346	CARLOS GOMES	X	X	X	X	
347	CENTENÁRIO	X	X	X	X	
348	CHARRUA	X	X	X	X	
348	CHARRUA ED INDIGENA/LINGUA Kaingang	X	X			
479	CRUZALTENSE	X	X	X	X	
268	ENTRE RIOS DO SUL	X	X	X	X	
270	EREBANGO	X	X	X	X	
270	EREBANGO Ed. Indígena/Língua kaingang	X	X			
270	EREBANGO Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
039	ERECHIM	X	X	X	X	X

040	ERVAL GRANDE	X	X	X	X	
272	ESTAÇÃO	X	X	X	X	
275	FAXINALZINHO	X	X	X	X	
275	FAXINALZINHO Ed. Indígena/Língua kaingang	X	X			
445	FLORIANO PEIXOTO	X	X	X	X	
051	GAURAMA	X	X	X	X	
054	GETÚLIO VARGAS	X	X	X	X	
284	IPIRANGA DO SUL	X	X	X	X	
199	ITATIBA DO SUL	X	X	X	X	
201	JACUTINGA	X	X	X	X	
074	MACHADINHO	X	X	X	X	
076	MARCELINO RAMOS	X	X	X	X	
203	MARIANO MORO	X	X	X	X	
077	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	X	X	X	X	
088	PAIM FILHO	X	X	X	X	
486	PAULO BENTO	X	X	X	X	
392	PONTE PRETA	X	X	X	X	
490	QUATRO IRMAOS	X	X	X	X	
105	SANANDUVA	X	X	X	X	
404	SANTO EXPEDITO DO SUL	X	X	X	X	
311	SÃO JOÃO DA URTIGA	X	X	X	X	
123	SÃO JOSE DO OURO	X	X	X	X	
130	SÃO VALENTIM	X	X	X	X	
230	SEVERIANO DE ALMEIDA	X	X	X	X	
321	TRÊS ARROIOS	X	X	X	X	
421	TUPANCI DO SUL	X	X	X	X	
158	VIADUTOS	X	X	X	X	X

## 16ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II - Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
249	ANDRE DA ROCHA	X	X	X	X	
010	BENTO GONÇALVES	X	X	X	X	
432	BOA VISTA DO SUL	X	X	X	X	
026	CARLOS BARBOSA	X	X	X	X	
477	CORONEL PILAR	X	X	X	X	
237	COTIPORÃ	X	X	X	X	
265	DOIS LAJEADOS	X	X	X	X	
274	FAGUNDES VARELA	X	X	X	X	
050	GARIBALDI	X	X	X	X	
277	GUABIJU	X	X	X	X	
290	MONTAURI	X	X	X	X	
374	MONTE BELO DO SUL	X	X	X	X	
206	NOVA ARAÇA	X	X	X	X	
207	NOVA BASSANO	X	X	X	X	
085	NOVA PRATA	X	X	X	X	
210	PARÁI	X	X	X	X	
489	PINTO BANDEIRA	X	X	X	X	
304	PROTÁSIO ALVES	X	X	X	X	
401	SANTA TERESA	X	X	X	X	
312	SÃO JORGE	X	X	X	X	

412	SÃO VALENTIM DO SUL	X	X	X	X	
135	SERAFINA CORREA	X	X	X	X	
157	VERANÓPOLIS	X	X	X	X	
328	VILA FLORES	X	X	X	X	
331	VISTA ALEGRE DO PRATA	X	X	X	X	

## 17ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
163	ALECRIM	X	X	X	X	
246	ALEGRIA	X	X	X	X	
173	BOA VISTA DO BURICÁ	X	X	X	X	
182	CAMPINA DAS MISSÕES	X	X	X	X	
183	CÂNDIDO GODÓI	X	X	X	X	
266	DOCTOR MAURÍCIO CARDOSO	X	X	X	X	
55	GIRUÁ	X	X	X	X	
62	HORIZONTALINA	X	X	X	X	
198	INDEPENDÊNCIA	X	X	X	X	
454	NOVA CANDELÁRIA	X	X	X	X	
384	NOVO MACHADO	X	X	X	X	
97	PORTO LUCENA	X	X	X	X	
393	PORTO MAUÁ	X	X	X	X	
394	PORTO VERA CRUZ	X	X	X	X	
110	SANTA ROSA	X	X	X	X	X
116	SANTO CRISTO	X	X	X	X	
407	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	X	X	X	X	
227	SÃO PAULO DAS MISSÕES	X	X	X	X	
458	SENADOR SALGADO FILHO	X	X	X	X	
147	TRÊS DE MAIO	X	X	X	X	
150	TUCUNDUVA	X	X	X	X	
152	TUPARENDI	X	X	X	X	

## 18ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
100	RIO GRANDE	X	X			
100	RIO GRANDE Ed. Indígena/Língua KAINGANG	X	X			
100	RIO GRANDE Ed. Indígena/Língua GUARANI	X	X			
111	STA. VIT. DO PALMAR	X	X	X		
122	SÃO JOSÉ DO NORTE	X	X	X		
436	CHUI	X	X	X	X	

## 20ª CRE



CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
164	ALPESTRE	X	X	X		
335	AMETISTA DO SUL	X	X		X	
341	BOA VISTA DAS MISSÕES	X	X	X		
180	CAIÇARA	X	X	X		
260	CERRO GRANDE	X	X		X	
438	CRISTAL DO SUL	X	X	X	X	
354	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	X	X	X		
192	ERVAL SECO	X	X	X		
192	ERVAL SECO Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
49	FREDERICO WESTPHALEN	X	X			
66	IRAI	X	X			
66	IRAI Ed. Indígena/Língua KAINGANG	X	X			
287	JABOTICABA	X	X	X	X	
364	LAJEADO DO BUGRE	X	X	X		
364	Lajeado do Bugre Ed. Indígena/Língua KAINGANG	X	X			
202	LIBERATO SALZANO	X	X	X		
383	NOVO BARREIRO	X	X			
385	NOVA TIRADENTES	X	X	X		
89	PALMEIRA DAS MISSÕES	X	X	X		X
209	PALMITINHO	X	X	X		
299	PINHAL	X	X	X	X	
390	PINHEIRINHO DO VALE	X	X	X	X	
212	PLANALTO	X	X	X		
212	Planalto Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
212	Planalto Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
217	RODEIO BONITO	X	X			
398	SAGRADA FAMÍLIA	X	X	X	X	
406	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	X	X	X	X	
493	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	X	X	X	X	
134	SEBERI	X	X			
319	TAQUARAÇU DO SUL	X	X	X		
330	VISTA ALEGRE	X	X	X	X	
231	VICENTE DUTRA	X	X			
231	Vicente Dutra Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
338	BARRA DO GUARITA	X				
342	BOM PROGRESSO			X		X
020	CAMPO NOVO	X	X	X		
187	CORONEL BICACO		X	X		
033	CRISSIUMAL	X	X	X		
353	DERRUBADAS	X	X	X		
442	ESPERANÇA DO SUL	X				
063	HUMAITÁ	X	X	X		
205	MIRAGUÁI	X				
216	REDENTORA			X		
216	REDENTORA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
115	SANTO AUGUSTO	X				
225	SÃO MARTINHO	X				
413	SÃO VALÉRIO DO SUL	X	X			
413	SÃO VALÉRIO DO SUL Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
316	SEDE NOVA	X	X			
143	TENENTE PORTELA		X			
143	TENENTE PORTELA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
418	TIRADENTES DO SUL	X	X	X		
332	VISTA GAÚCHA	X	X			

## 23ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
011	BOM JESUS	X		X		
343	CAMPESTRE DA SERRA			X		
016	ESMERALDA			X		
283	IPÊ	X	X	X		
452	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	X		X		
453	MUITOS CAPÕES			X		
488	PINHAL DA SERRA	X	X	X		
408	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	X	X	X		

## 24ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
001	AGUDO	X	X	X	X	
168	ARROIO DO TIGRE	X	X	X	X	
15	CACHOEIRA DO SUL	X	X			X

015	CACHOEIRA DO SUL Ed indígena/língua guarani	X	X			
259	CERRO BRANCO	X	X	X	X	
191	DONA FRANCISCA	X	X	X	X	
443	ESTRELA VELHA	X	X	X	X	
443	ESTRELA VELHA Ed indígena/língua guarani	X	X			
279	IBARAMA	X	X	X	X	
456	NOVO CABRAIS	X	X	X	X	
297	PARAÍSO DO SUL	X	X	X	X	
099	RESTINGA SÊCA	X	X	X	X	
317	SEGREDO	X	X	X	X	

## 25ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educativo	Téc. Agrícola
007	ARVOREZINHA	X	X	X		
247	ALTO ALEGRE				X	
256	CAMPOS BORGES				X	
041	ESPUMOSO	X	X	X	X	
193	FONTOURA XAVIER				X	
280	IBIRAPUITÁ		X		X	
197	ILÓPOLIS	X	X		X	
362	ITAPUCA	X			X	
363	LAGOADOS TRÊS CANTOS	X	X		X	
289	LAGOÃO	X			X	
375	MORMAÇO				X	
292	NOVA ALVORADA	X	X		X	
313	SÃO JOSÉ DO HERVAL		X			
228	SELBACH	X	X		X	
137	SOLEDADE				X	
325	TUNAS			X		
139	TAPERA	X	X			

## 27ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educativo	Téc. Agrícola
24	CANOAS	X				
43	ESTEIO	X	X			
132	SAPUCAIA DO SUL	X	X			
149	TRIUNFO			X		
382	NOVA S. RITA	X	X	X		

## 28ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educativo	Téc. Agrícola
165	ALVORADA	X	X	X	X	

177	CACHOEIRINHA	X	X	X	X	X
057	GRAVATAÍ	X		X	X	
276	GLORINHA	X	X	X	X	
159	VIAMÃO	X	X	X	X	X
159	VIAMÃO Ed indígena/língua guarani	X	X			

## 32ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
126	SÃO LUIZ GONZAGA	X	X			
174	BOSSOROCA	X	X			
179	CAIBATÉ	X	X			
264	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	X	X	X	X	
484	MATO QUEIMADO	X		X	X	
300	PIRAPÓ	X	X	X		
214	PORTO XAVIER	X	X			
491	RALADOR	X	X	X		
220	ROQUE GONZALES	X	X		X	
223	S. ANTONIO DAS MISSÕES	X	X			
226	SÃO NICOLAU	X	X			

## 35ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
117	SÃO BORJA	X	X			
285	ITACURUBI	X	X	X	X	
356	GARRUCHOS	X	X	X	X	
449	MAÇAMBARÁ			X	X	X
464	UNISTALDA	X	X	X	X	
476	CAPÃO DO CIPÓ	X		X	X	
112	SANTIAGO		X			

## 36ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
162	AJURICABA	X	X	X	X	
169	AUGUSTO PESTANA	X	X	X	X	
473	BOZANO	X	X	X	X	
028	CATUÍPE	X	X	X	X	
184	CHIAPETTA	X	X	X	X	
186	CONDOR	X	X	X	X	
351	CORONEL BARROS	X	X	X	X	
65	IJUÍ	X	X	X	X	

361	INHACORÁ	X	X	X	X	
239	JÓIA	X	X	X	X	
455	NOVA RAMADA	X	X	X	X	
90	PANAMBI	X	X	X	X	

## 39ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educativo	Téc. Agrícola
469	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	X	X	X	X	
025	CARAZINHO	X	X	X		X
025	CARAZINHO Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
340	BARRA FUNDA	X	X	X	X	
031	CHAPADA	X	X	X	X	
160	COLORADO	X	X	X	X	
032	CONSTANTINA	X	X	X	X	
032	CONSTANTINA Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
350	COQUEIROS DO SUL	X	X	X	X	
355	ENGENHO VELHO	X	X	X	X	
081	NÃO-ME-TOQUE	X	X	X	X	
380	NOVA BOA VISTA	X	X	X	X	
485	NOVO XINGU	X	X	X	X	
218	RONDA ALTA	X		X	X	
218	RONDA ALTA Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
219	RONDINHA	X	X	X	X	
308	SALDANHA MARINHO	X	X	X	X	
107	S. BÁRBARA DO SUL	X	X	X	X	
403	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	X	X	X	X	
133	SARANDI	X	X	X	X	
496	TIO HUGO	X	X	X	X	
323	TRÊS PALMEIRAS	X	X	X	X	
324	TRINDADE DO SUL	X	X	X	X	
232	VICTOR GRAEFF	X	X	X	X	

**ANEXO II**

**Formulário para recurso do Edital de SERVIDOR:  
(modelo)**

À \_\_\_ Coordenadoria Regional de Educação (CRE)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

No INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Cargo : \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A) – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)